



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



OFÍCIO

Brasília – DF, em 6 de outubro de 2016.

Nº. 46 / 2016 – Comissão

Assunto: Solicitação – FAÇO -

Senhor Chefe Departamento,

Reitero o teor do Ofício Nº 37/2016 – Comissão a Vossa Senhoria na condição de Presidente da Comissão de Avaliação e Teste, referente ao Processo de Aquisição de coletes balísticos, conforme Processo Nº 054.001.415/2015, que será realizado na PMESP, no período de 17 a 21 de outubro do corrente ano.

Solicito que seja informado através do pregoeiro a data dos testes no Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição/PMESP, na cidade de São Paulo e, visando os princípios da Indisponibilidade do Interesse Público; Legalidade; da Impessoalidade e da Igualdade; Princípio da Motivação e da Publicidade e da Proibição Administrativa da Vinculação ao Instrumento Convocatório e, ainda para que as atividades dos testes venham a transcorrer de maneira célere, que as empresas que participam do certame encaminhem o nome de um servidor que acompanhará os testes em sua plenitude para que seja cadastrado para esse fim, através do pregoeiro responsável pela licitação **até o dia 13 de outubro do corrente ano, as 16:00 horas** e, que somente será permitido o acesso as pessoas que estiverem cadastradas para essa finalidade e tão somente as empresas participantes da licitação, dos órgãos de controle externo e Ministério Público.

Tal medida, é para resguardar o andamento do feito e para evitar o número excessivo de pessoas transitando nos locais onde serão realizados os testes metrológicos e de tiro, inclusive visando resguardar a integridade física das pessoas que forem indicadas.

Senhor

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – CEL QOPM

Chefe do DLF

NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



Esclareço ainda, que não será permitido o contato com os policiais militares indicados para a realização dos testes; acesso ao material a ser testado; interferência de qualquer tipo ou questionamento que deverão ser realizadas diretamente a Seção de Procedimentos Licitatórios/DALF da PMDF, através do pregoeiro, com isto, evitando maiores atropelos e postergação dos testes, adstrito tal somente ao acompanhamento “*in loco*” e, em sendo constatado a insistência de tais procedimentos será comunicado ao Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Distrito Federal para que dentro das possibilidades seja verificado a abertura de Procedimento Administrativo, por suscitar a interferência no transcurso do certame.

Por fim, em sendo indicados os mesmos representantes que participaram nos testes realizados na primeira colocada Empresa Protecta, seja informado inclusive se permaneceram os mesmos para o teste da Empresa CBC.

Atenciosamente,

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA – TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão